



**Conselho Superior  
da Justiça do Trabalho**



**Plano Anual de Auditoria  
PAA 2022**

**Plano Anual de Capacitação de Auditoria  
PAC-Aud 2022**

## SUMÁRIO

1.	Contextualização.....	3
2.	A Secretaria de Auditoria.....	7
2.1.	Competências e atribuições.....	7
2.2.	Estrutura.....	8
3.	Fatores considerados na elaboração do PAA.....	10
4.	Atividades de auditoria propostas para 2022.....	13
4.1.	Auditorias Sistêmicas.....	13
4.2.	Ações Coordenadas de Auditoria.....	36
4.3.	Auditorias em TRT.....	42
4.4.	Monitoramentos do atendimento a determinações e recomendações decorrentes de auditoria.....	48
5.	Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud).....	51
6.	Conclusão.....	54
7.	Encaminhamento.....	54



## 1. Contextualização

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) possui, como função precípua, a supervisão administrativa dos órgãos que compõem a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (CF/1988, art. 111-A, § 2º, II).

Ante essa atribuição, e a fim de melhor cumpri-la, o CSJT tem lançado mão da gestão estratégica, com seus processos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e correção, como meio eficaz para potencializar sua capacidade de gerar valor público à sociedade.

O primeiro ciclo de gestão estratégica do CSJT contemplou o período de 2010 a 2014, enquanto o segundo alcançou os anos de 2015 a 2020. Atualmente, encontra-se em andamento o terceiro ciclo, que abrange o período de 2021 a 2026. Nele, a Missão, a Visão, os Valores, as Perspectivas e os Objetivos Estratégicos estão assim definidos:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Com base no Plano Estratégico do CSJT, elaborou-se a seguinte proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo, para o período de 2022-2025, que representa o Plano Tático da área de Auditoria.

Apresenta-se, a seguir, o Quadro-Resumo da proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2022-2025, a qual será deliberada pela Presidência do CSJT juntamente com a presente proposta de Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2022.

---

**PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – 2022-2025 (QUADRO-RESUMO)**

---

Objetivo Estratégico do CSJT:

**Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados (Item III do PE-CSJT).**

<b>Linhas de ação finalísticas</b>	<b>Diretriz</b>
1. Auditar a gestão no que tange à conformidade legal e à responsabilidade fiscal.	1. Regularidade e conformidade da gestão.
2. Auditar o ambiente, a gestão de riscos e os procedimentos relacionados à Política de Integridade.	1. Regularidade e conformidade da gestão.
3. Auditar a transparência, a confiabilidade das informações e demais aspectos que contribuam para o controle social.	1. Regularidade e conformidade da gestão.

---

Objetivo Estratégico do CSJT:

**Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (Item IV do PE-CSJT).**

<b>Linhas de ação finalísticas</b>	<b>Diretriz</b>
4. Auditar os processos de governança institucional.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
5. Auditar os processos de gestão estratégica.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
6. Auditar o ambiente de controle, os processos de gestão de riscos e os mecanismos de controle interno.	2. Qualidade e eficiência da gestão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

7. Auditar a formulação, a implementação e os resultados das políticas e programas nacionais.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
8. Auditar o desempenho institucional com base em indicadores.	2. Qualidade e eficiência da gestão.

Objetivo Estratégico do CSJT:

**Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira (Item V do PE-CSJT).**

Linhas de ação finalísticas	Diretriz
9. Auditar a eficiência de planos e orçamentos públicos.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
10. Auditar os processos de governança e gestão orçamentária.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
11. Auditar a transparência e a confiabilidade das informações financeiras.	2. Qualidade e eficiência da gestão.

Objetivo Estratégico do CSJT:

**Incrementar modelo de gestão de pessoas (Item VI do PE-CSJT).**

Linhas de ação finalísticas	Diretriz
12. Auditar as políticas, os planos e os atos e procedimentos relativos a gestão de pessoas.	2. Qualidade e eficiência da gestão.

Objetivo Estratégico do CSJT:

**Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados (Item VII do PE-CSJT).**

Linhas de ação finalísticas	Diretriz
13. Auditar os planos e as políticas de gestão de TIC.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
14. Auditar os sistemas de informação.	2. Qualidade e eficiência da gestão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Objetivo Estratégico do CSJT:

**Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (Item IV do PE-CSJT).**

Linhas de ação de gestão	Diretriz
15. Editar orientações normativas para definição, padronização e aperfeiçoamento dos métodos, técnicas, procedimentos e artefatos de documentação relativos às etapas de planejamento, execução, reporte e monitoramento das atividades de auditoria interna.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.
16. Mapear os riscos inerentes à gestão administrativa para orientar o planejamento das ações de auditoria.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.
17. Fomentar a realização de auditorias sistêmicas e ações coordenadas de auditoria, a fim de garantir maior amplitude e impacto das ações de auditoria.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.
18. Fomentar o desenvolvimento profissional dos auditores.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.
19. Incrementar a utilização de soluções de tecnologia da informação para gestão e suporte às ações de auditoria.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.
20. Instituir programa de avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria interna.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.

Como se pode observar, a proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo estabelece, para 5 dos 7 objetivos estratégicos do CSJT, 20 linhas de ação, segundo 3 diretrizes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Nesse contexto, a proposta de Plano Anual de Auditoria para 2022, que será apresentada a seguir, contemplará atividades de auditoria interna que darão concretude às linhas de ação acima apresentadas.

## **2. A Secretaria de Auditoria**

### **2.1. Competências e atribuições**

A Secretaria de Auditoria (SECAUDI) é a unidade do CSJT responsável pela realização das atividades de auditoria interna no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, sem prejuízo da atuação das Unidades de Auditoria Interna de cada Tribunal Regional.

Suas competências estão definidas, em nível amplo, no Regulamento-Geral do CSJT e, em termos específicos, no Ato CSJT.GP.SG 23, de 11/3/2021.

A SECAUDI, no cumprimento de sua missão, presta auxílio:

1. à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na condição de dirigente máxima do Órgão, por meio de avaliações e consultorias, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e controles internos e de integridade, atuando na 3ª linha de defesa;

2. ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na função de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; e





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

3. ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na função de órgão central do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus - SIAUD-JT.

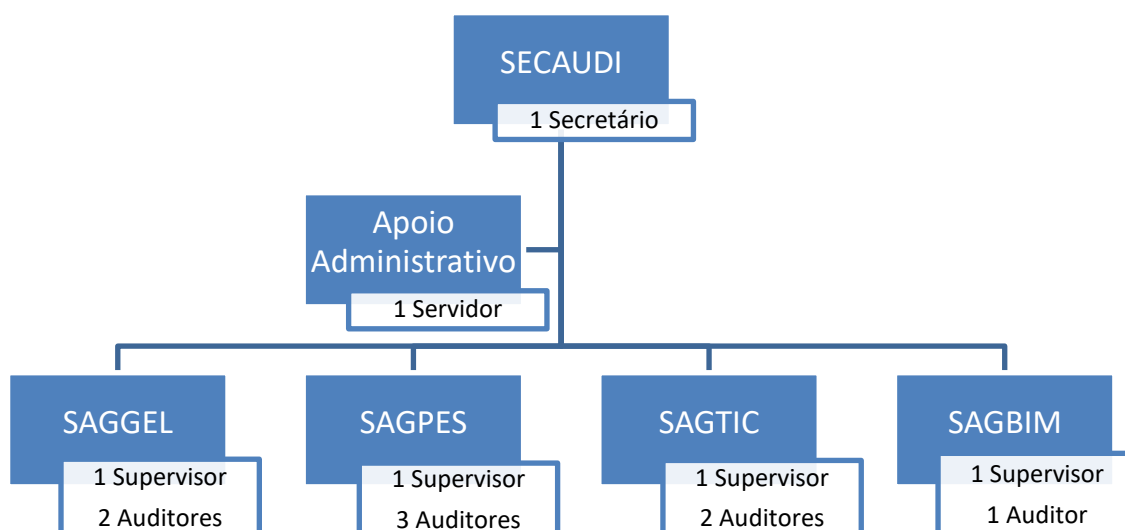
Quanto ao SIAUD-JT, cumpre destacar que ele foi recentemente instituído pela Resolução CSJT 311, de 24/9/2021.

Em face dessas funções, compete à SECAUDI desenvolver projetos e atividades que garantam o efetivo funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, assim como realizar atividades de auditoria no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O Plano Anual de Auditoria ora apresentado, e que será submetido à deliberação da Presidência do CSJT, atende à Resolução CNJ 309, de 11/3/2020, que, em seu art. 32, estabelece a obrigatoriedade de todos os órgãos do Poder Judiciário disporem de Planos Anuais de Auditoria.

## 2.2. Estrutura

Eis a configuração da Secretaria de Auditoria:







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Os temas objeto de atuação da SECAUDI estão assim distribuídos entre as Seções:

A Seção de Auditoria de Gestão de Governança, Estratégia e Logística (SAGGEL) é responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à governança e estratégia institucional e à logística, incluídas todas as aquisições de bens e serviços, exceto os relacionados à tecnologia da informação e imóveis.

A Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas e Benefícios (SAGPES) é responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à gestão de pessoal e de benefícios.

A Seção de Auditoria de Gestão de Bens Imóveis (SAGBIM) é responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à execução de obras e à aquisição, locação, manutenção e reforma de imóveis.

Por fim, a Seção de Auditoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (SAGTIC) é responsável pela realização de atividades de auditoria em matérias relativas ao portfólio de Tecnologia da Informação e da Comunicação.

Vê-se que a SECAUDI conta atualmente com uma força de trabalho formada por 14 servidores, que possuem formação nas mais diversas áreas do conhecimento: administração, arquitetura e urbanismo, contabilidade, engenharia, matemática, tecnologia da informação, entre outras. Muitos possuem especialização, quer na sua área de formação, quer em áreas afetas à administração pública, como a auditoria governamental.

Todavia, sabe-se que a formação deve ser um processo contínuo, sobretudo para os servidores que atuam nesta área,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

responsável pela avaliação dos mais variados e complexos aspectos da gestão de um Órgão.

Assim, além das diversas ações de auditoria que serão propostas, imperioso se faz programar ações de capacitação, a fim de possibilitar à equipe o aprimoramento das competências e habilidades necessárias à qualidade do trabalho que está sendo proposto.

Por essa razão, a presente proposta de Plano Anual de Auditoria para 2022 se faz acompanhar do respectivo Plano Anual de Capacitação de Auditoria.

### **3. Fatores considerados na elaboração do PAA**

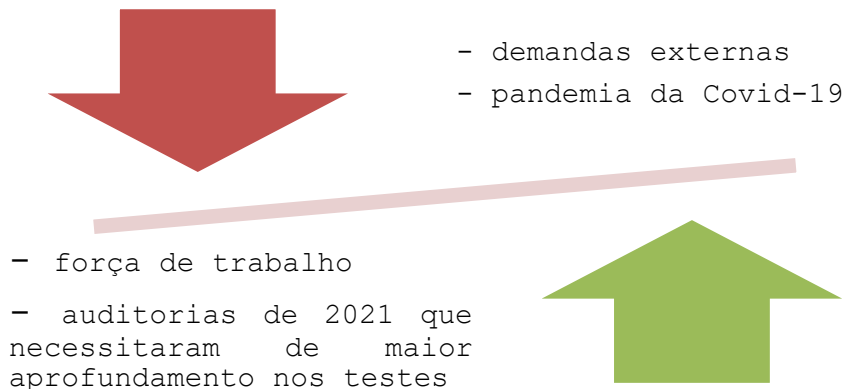
A formulação do Plano Anual de Auditoria para 2022 tem como primeira vinculação a proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, que está sendo submetida, conjuntamente a este Plano, à aprovação da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Além dessa necessária correlação, consideraram-se fatores extrínsecos, entendidos como aqueles vinculados à conjuntura, e intrínsecos, relativos aos objetos de exame, na definição dos tipos e das quantidades de atividades de auditoria a serem realizadas.

Nesse sentido, os seguintes aspectos foram considerados como fatores extrínsecos, capazes de influenciar a definição das atividades de auditoria:



## **Fatores Extrínsecos**



- Força de trabalho: quadro de servidores para a realização das atividades de auditoria, em termos quantitativos e qualitativos.
- Demandas externas: volume de atividades não previstas no Plano Anual de Auditoria que, historicamente, são demandadas à unidade anualmente. Nessa categoria, também foram contempladas ações requeridas por outros Órgãos, como o CNJ e o TCU.
- Pandemia Covid-19: embora o cenário atual esteja em um nível menos crítico no Brasil, sabe-se que a Pandemia da COVID-19 ainda não está superada. Por essa razão, decidiu-se priorizar atividades de auditoria que não necessitem de inspeção presencial, de forma que apenas uma auditoria em TRT está sendo proposta.



Por outro lado, como fatores intrínsecos relativos às ações de auditoria, consideraram-se os seguintes aspectos:

### **Fatores Intrínsecos**



- Risco: Possibilidade de algo acontecer e ter impacto negativo nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.
- Materialidade: montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em uma específica área da gestão (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação).
- Criticidade: A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser avaliado. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, entre outros.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- Relevância: importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existentes em um dado contexto.
- Oportunidade: tempestividade na realização das atividades de auditoria para a maximização dos benefícios delas decorrentes.

#### **4. Atividades de auditoria propostas para 2022**

As atividades de auditoria propostas para 2022 englobam os seguintes instrumentos de fiscalização: 1) Auditorias Sistêmicas, 2) Ações Coordenadas de Auditoria, 3) Auditorias em TRT e 4) Monitoramentos de acórdãos do CSJT decorrentes de auditoria.

##### **4.1. Auditorias Sistêmicas**

Classificam-se como auditorias sistêmicas aquelas destinadas a avaliar os atos e procedimentos adotados pelos Tribunais Regionais do Trabalho, pelas Unidades Administrativas do CSJT e pelos Colegiados formalmente instituídos no tratamento de uma matéria específica de interesse da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Esse modelo de auditoria possui grande relevância na medida em que é capaz de contribuir para o aperfeiçoamento de programas, projetos e atividades que alcançam o CSJT e os 24 Tribunais Regionais do Trabalho.



#### **4.1.1. Avaliação dos atos e procedimentos relativos à verificação das condições do servidor ou magistrado quando presentes os requisitos para aposentadoria por incapacidade permanente, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus**

Ante o deliberado no Processo CSJT-Cons-6453-25.2019.5.90.0000, foi prevista a auditoria sistêmica para avaliação dos atos e procedimentos relativos à concessão de licença para tratamento de saúde de servidores e magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, nos termos previstos no Plano Anual de Auditoria do CSJT para 2021, aprovado pelo Ato CSJT.GP.SG 132/2020.

Essa auditoria sistêmica atendia às Linhas de Ação Finalísticas 1, 4 e 14 estabelecidas no Plano Diretor de Fiscalização 2018-2021, que permanecem na proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2022-2025, correspondentes às Linhas de Ação Finalística 1, 6 e 17, a saber:

1. Auditar a gestão no que tange à conformidade legal e à responsabilidade fiscal;

6. Auditar o ambiente de controle, os processos de gestão de riscos e os mecanismos de controle interno; e

17. Fomentar a realização de auditorias sistêmicas e ações coordenadas de auditoria, a fim de garantir maior amplitude e impacto das ações de auditoria.

Destaca-se que essa auditoria sistêmica mantém alinhamento com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021 a 2026. Notadamente,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

sob a Perspectiva de Processos Internos, com os objetivos "Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados" e "Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica".

Após o estudo do objeto, ficou definido que a auditoria teria por objetivo a avaliação dos atos e procedimentos relativos à verificação das condições do servidor ou magistrado quando presentes os requisitos para aposentadoria por incapacidade permanente, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Durante o exercício de 2021, a equipe de auditoria avançou na fase de planejamento e execução do trabalho. Foram realizados estudos quanto à licença para tratamento de saúde e à aposentadoria por incapacidade permanente de servidores e magistrados.

Elaborou-se a Matriz de Planejamento da Auditoria e encaminhou-se, em 23/4/2021, aos 24 Tribunais Regionais do Trabalho, a RDI SECAUDI 011/2021, a fim de solicitar informações acerca das licenças para tratamento de saúde usufruídas por servidores e magistrados ativos e a listagem dos servidores e magistrados aposentados por incapacidade permanente.

Cumprе ressaltar que, diante do objeto da auditoria, a equipe de auditoria observou o dever de sigilo das informações relativas à Classificação Internacional de Doenças (CID), consoante o disposto na Resolução CFM 1.658/2002, na Resolução CFM 1.819/2007, no Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.931/2009) e na Resolução CSJT 230/2018.

Dessa forma, as solicitações das informações limitaram-se ao estrito necessário, ainda que para tanto tenha





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

sido preciso o encaminhamento de mais RDIs, conforme o andamento dos trabalhos.

Assim, a partir dos documentos disponibilizados, a equipe de auditoria criou sistemática para solicitar, por meio da RDI SECAUDI 099/2021, em 5/11/2021, a identificação dos períodos de licença para tratamento de saúde que se referiam à mesma doença, ou a doenças correlacionadas, bem como outras informações necessárias, dispensando-se a exposição do CID.

Os casos que apresentaram indícios de auditoria foram reportados aos TRTs por meio de RDIs, em 5/11/2021, de forma a evidenciar o achado de auditoria ou identificar as devidas justificativas para afastá-lo.

É imperioso destacar que essa auditoria incorreu em atraso ao inicialmente planejado para o exercício de 2021 em decorrência de desfalques na equipe (um servidor foi aprovado em processo seletivo interno e outro se ausentou por 76 dias em razão de licença médica), da sobrecarga de trabalho (a equipe de auditoria ficou responsável por três auditorias sistêmicas em 2021) e da complexidade dos temas objeto dessas auditorias.

Diante de tais circunstâncias, propõe-se, para 2022, a finalização da auditoria sistêmica relativa à avaliação da licença para tratamento de saúde, no que se refere à verificação das condições do servidor ou magistrado quando presentes os requisitos para aposentadoria por incapacidade permanente.

Para tal propositura, prevê-se uma equipe de 4 auditores. O período necessário para a continuação dos trabalhos é janeiro a abril de 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Por fim, diante do exposto e do que dispõe o art. 38 da Resolução CNJ 309/2020, segue tabela que consubstancia os principais aspectos da referida auditoria.

---

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2022 (QUADRO-RESUMO)**

---

**AUDITORIAS SISTÊMICAS**

**Avaliação dos atos e procedimentos relativos à verificação das condições do servidor ou magistrado quando presentes os requisitos para aposentadoria por incapacidade permanente, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.**

Objetivo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar a regularidade dos atos e procedimentos relativos a casos em que servidores ou magistrados apresentem os requisitos para aposentadoria por incapacidade permanente.</li></ul>
Escopo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atos e procedimentos relacionados à concessão de licença para tratamento de saúde que alcançaram 24 meses para servidores e 6 meses para magistrados.</li></ul>
Relevância	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentou-se ao CSJT consulta sobre a suspensão do pagamento do abono de permanência a magistrados e servidores durante os períodos em que estiverem afastados em decorrência de licença para tratamento de saúde, após ultrapassar o limite de 24 meses. No enfrentamento da matéria, o CSJT identificou risco de ocorrência de casos de licença para tratamento de saúde, pela mesma doença ou doenças correlacionadas, em período superior ao permitido por lei, razão pela qual determinou a realização de auditoria para avaliar o tema.</li></ul>
Riscos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Falhas nos controles internos do SIGEP-JT para acompanhar a contagem dos períodos de licenças para tratamento de saúde.</li><li>• Ausência de funcionalidades no SIGEP-JT para alertar ou sugerir à administração a realização de avaliações em servidores aposentados por invalidez.</li><li>• Ausência de verificação de incapacidade de servidores em LTS por períodos superiores a 24 meses motivados pela mesma doença ou doenças correlacionadas.</li><li>• Ausência de verificação de incapacidade de magistrados em LTS por períodos superiores a 6 meses, por dois anos consecutivos.</li></ul>
Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprimoramento dos controles internos constantes do processo de trabalho de avaliação das condições de magistrados e servidores nas hipóteses em que se cumprirem os requisitos para aposentadoria por invalidez.</li></ul>
Dimensionamento da Equipe	<ul style="list-style-type: none"><li>• 4 auditores</li></ul>
Cronograma	<ul style="list-style-type: none"><li>• janeiro a abril de 2022</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### **4.1.2. Avaliação dos processos de expedição, gestão e pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) administrados pela Justiça do Trabalho.**

O ATO CSJT.GP.SG 132/2020, que aprovou o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2021, autorizou a realização de auditoria sistêmica para avaliação dos processos de expedição, gestão e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor administrados pela Justiça do Trabalho.

Naquela ocasião, a elaboração da proposta de plano submetida à deliberação da Presidência do CSJT, com a inclusão da auditoria em comento, buscou atender à demanda oriunda da Alta Administração do CSJT, ao tempo em que cumpria as Linhas de Ação Finalísticas 1, 3, 4, 5, 7, 9 e 14 estabelecidas no Plano Diretor de Fiscalização do CSJT 2018-2021, que permanecem na proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2022-2025, correspondentes às Linhas de Ação Finalística 1, 4, 6, 7, 11, 14 e 17, a saber:

1. Auditar a gestão no que tange à conformidade legal e à responsabilidade fiscal.

4. Auditar os processos de governança institucional.

6. Auditar o ambiente, os processos de gestão de riscos e os mecanismos de controle interno.

7. Auditar a formulação, a implementação e os resultados das políticas e programas nacionais.

11. Auditar a transparência e a confiabilidade das informações financeiras.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

14. Auditar os sistemas de informação.

17. Fomentar a realização de auditorias sistêmicas e ações coordenadas de auditoria, a fim de garantir maior amplitude e impacto das ações de auditoria.

Em 1º de janeiro de 2020, entrou em vigor a Resolução CNJ 303, de 18/12/2019, que alterou, de forma relevante, as disposições sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário.

No caso das RPVs, o impacto da medida foi imediato, haja vista a maior simplicidade dos procedimentos orçamentários adotados. Em relação aos precatórios, a plena aplicação dos novos procedimentos percorre um ciclo mais extenso, que culmina com a execução da etapa de pagamento, até o final do exercício de 2021, dos precatórios requisitados até 1º/7/2020.

No mesmo período, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho passou, de forma recorrente, a fazer recomendações a diversos Tribunais Regionais do Trabalho, tendo por critério de avaliação a já citada resolução do Conselho Nacional de Justiça, nos termos das atas de correição constante do sítio eletrônico daquele Órgão.

Em pesquisa na página eletrônica do Tribunal de Contas da União, não se identificou a realização de auditorias cujo objeto alcançasse processos de trabalho atinentes ao pagamento de precatórios e RPVs no âmbito da Justiça do Trabalho.

Observou-se, portanto, o art. 34, *caput* e § 1º, da Resolução CNJ 309/2020, que permite a coleta de informações com a Alta Administração sobre os principais processos e riscos associados durante a etapa de planejamento das



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

atividades de auditoria, nos casos em que a unidade auditada não tenha instituído processo formal de gerenciamento de riscos.

É cediço que é intrínseco ao planejamento o atributo da flexibilidade, e não seria diferente quando se trata dos planos de auditoria.

No curso dos trabalhos, ocorreram alterações significativas nas condições externas e internas, que impactaram sobremaneira o andamento dos testes inicialmente planejados.

Após a aprovação do Plano Anual de Auditoria do CSJT para 2021, e mesmo ao longo do desenvolvimento da auditoria, o Conselho Nacional de Justiça editou as Resoluções 365, de 12/01/2021, 390, de 06/05/2021, 431, de 20/10/2021, e 438, de 28/10/2021, que alteraram dispositivos da Resolução CNJ 303/2019.

Em 18/12/2020, a Ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber, Relatora da ADI 6556, deferiu parcialmente o pedido de medida cautelar para suspender, até o julgamento do mérito da ação, os efeitos do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução CNJ 303/2019.

Também o ineditismo da presente auditoria, que, na ausência de maturidade no gerenciamento de riscos na gestão de precatórios e RPVs, baseou-se nas reiteradas recomendações sobre o tema expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não permitiu antever o cenário de práticas generalizadas, identificadas nos documentos encaminhados pelos TRTs, com alto grau de desconformidade em relação ao critério base utilizado, qual seja a Resolução CNJ 303/2019.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Entre outros, a análise de documentos passou a demandar maior aprofundamento dos cálculos de atualização monetária utilizados, haja vista as diferentes metodologias identificadas nos diversos TRTs e, conseqüentemente, o risco de sobre e/ou subavaliação de precatórios e RPVs.

Necessária, também, a extensão de testes de avaliação de observância da ordem cronológica, uma vez que, em diversos tribunais, o procedimento de protocolização e autuação não transcorre por meio de sistema informatizado que permita a fácil comprovação da cronologia dos precatórios.

Surpreendeu, ainda, o número de processos cuja entidade devedora é a empresa pública - ECT. Nesses casos, os procedimentos correm "por fora" da Lei Orçamentária Anual e não foram estabelecidos testes iniciais para eles.

Essa situação demanda a reavaliação do plano de amostragem para garantir o grau de asseguuração razoável que se pretende com o presente trabalho. Há que estabelecer um plano para as empresas públicas federais prestadoras de serviço público e um plano para a administração direta, autarquias e fundações públicas federais, haja vista as diferenças de critérios.

E, por último, entendeu-se passível de aperfeiçoamento o prazo de conclusão da auditoria inicialmente previsto. Isso porque, considerando o prazo para elaboração de relatório e manifestação dos TRTs, os testes se encerrariam em julho de 2021 (data de corte).

Mantidas as datas, não seria possível adentrar na importante fase de pagamento dos precatórios que, na prática, ocorrem de forma mais intensa nos últimos meses do ano.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ante o exposto, entende-se pertinente e altamente recomendável a prorrogação dos trabalhos para o exercício de 2022, com os aperfeiçoamentos necessários para a adequada finalização da auditoria sistêmica para avaliação dos processos de expedição, gestão e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor administrados pela Justiça do Trabalho.

A equipe continuará composta pela totalidade dos servidores lotados na SAGGEL: 3 auditores.

Sugere-se, de forma conservadora, que a conclusão ocorra até o final do mês de outubro de 2022. Com isso, mitiga-se o risco de pedidos de prorrogação de prazos para manifestação de TRTs, caso a auditoria venha a evidenciar a ocorrência de irregularidades graves na gestão de precatórios e RPVs.

Por fim, diante do que dispõe o art. 38 da Resolução CNJ 309/2020, segue tabela que consubstancia os principais aspectos da referida auditoria.

---

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2022 (QUADRO-RESUMO)**

---

**AUDITORIAS SISTÊMICAS**

---

**Avaliação dos processos de expedição, gestão e pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor administrados pela Justiça do Trabalho.**

---

Objetivo	<ul style="list-style-type: none"><li>Emitir relatório direto, em nível de asseguarção razoável, com conclusão sobre a conformidade legal das atividades atinentes à expedição, à gestão e ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor administrados pela Justiça do Trabalho.</li></ul>
Escopo	<ul style="list-style-type: none"><li>Gestão e pagamento de requisições de pequeno valor expedidas contra órgãos da administração pública federal direta e indireta, no período de janeiro de 2020 a julho de 2021.</li><li>Gestão e pagamento de ofícios precatórios expedidos contra órgãos da administração pública federal direta e indireta, no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021.</li></ul>
Relevância	<ul style="list-style-type: none"><li>A materialidade de RPVs federais, no período, é de R\$ 228.819.606,08.</li></ul>

---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

---

	<ul style="list-style-type: none"><li>• A materialidade de precatórios federais, no período, é de R\$ 462.120.832,27.</li></ul>
Riscos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Risco de sub/sobreavaliação de precatórios e RPVs federais.</li><li>• Risco de descumprimento da ordem cronológica de apresentação de precatórios federais.</li><li>• Risco de descumprimento de prazos constitucionalmente estabelecidos.</li></ul>
Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aperfeiçoamento da produtividade na prestação jurisdicional com a melhoria da taxa de congestionamento líquida, uma vez que, nesta, se incluem os processos de execução contra a fazenda pública, cujo arquivamento definitivo se relaciona com a quitação de débitos por meio de precatórios e RPVs.</li><li>• Mensuração do nível de aderência das práticas de gestão de precatórios e RPVs federais às normas jurídicas aplicáveis, especialmente em relação à valorização do título exequendo, à observância da ordem cronológica e aos prazos estabelecidos.</li><li>• Aprimoramento dos mecanismos de controles administrativos aplicados na gestão e pagamento de precatórios e RPVs federais.</li><li>• Salvaguarda de recursos orçamentários federais.</li></ul>
Dimensionamento da Equipe	<ul style="list-style-type: none"><li>• 3 auditores</li></ul>
Cronograma	<ul style="list-style-type: none"><li>• janeiro a outubro de 2022</li></ul>

---

#### **4.1.3. Avaliação da gestão de passivos de pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus**

A auditoria sistêmica para avaliação da gestão de passivos de pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus tem por objetivo analisar os controles internos relativos à gestão de dívidas de exercícios anteriores da Justiça do Trabalho.

Tal ação de auditoria compôs o Plano Anual de Auditoria do CSJT para 2021, aprovado pelo Ato CSJT.GP.SG 132/2020, e atendia às Linhas de Ação Finalísticas 1, 3, 4, 5, 7 e 14 estabelecidas no Plano Diretor de Fiscalização 2018-2021, que permanecem na proposta de Plano de Auditoria de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Longo Prazo para o período de 2022-2025, correspondentes às Linhas de Ação Finalística 1, 4, 6, 7, 11 e 17, a saber:

1. Auditar a gestão no que tange à conformidade legal e à responsabilidade fiscal;

4. Auditar os processos de governança institucional;

6. Auditar o ambiente de controle, os processos de gestão de riscos e os mecanismos de controle interno;

7. Auditar a formulação, a implementação e os resultados das políticas e programas nacionais;

11. Auditar a transparência e a confiabilidade das informações financeiras; e

17. Fomentar a realização de auditorias sistêmicas e ações coordenadas de auditoria, a fim de garantir maior amplitude e impacto das ações de auditoria.

Essa auditoria sistêmica mantém alinhamento com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021 a 2026. Notadamente, sob a Perspectiva de Processos Internos, com os objetivos "Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados" e "Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica"; e sob a Perspectiva Aprendizado e Crescimento, com os objetivos "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira" e "Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional".

Em levantamento realizado pela SEOFI/CSJT em dezembro de 2020 nos TRTs, foi apurado, até aquele momento, o valor de passivos de pessoal em montante superior a R\$ 528 milhões, o que demonstra a materialidade do tema.

Durante o exercício de 2021, a equipe de auditoria da SECAUDI designada para o trabalho avançou na fase de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

planejamento da auditoria, tendo sido realizado extenso estudo do objeto quanto à origem e evolução dos passivos de pessoal na JT de 1º e 2º graus, bem como quanto ao Processo Administrativo 503.209/2008, no qual a equipe se deparou com notória dificuldade de análise, considerada a falta de qualidade gráfica dos documentos constantes do processo, os quais, apesar de serem planilhas, foram anexados de forma digitalizada, dificultando consideravelmente o processamento das informações.

Em paralelo, foi realizado um *benchmarking* perante a Justiça Federal, em 5 de março de 2021, para conhecimento da sistemática utilizada por aquele Ramo da Justiça para fins de controle de pagamento de passivos.

Quanto à Análise de Riscos, estes foram identificados e analisados, porém não foi possível avançar quanto à resposta aos Riscos, a fim de se concluir a Matriz de Risco, ante a incompletude do módulo de Gestão de Passivos do Sigep-JT. Nesse sentido, destaca-se que foram realizadas reuniões de apresentação do Módulo de Passivos do SIGEP-JT, em 6 de maio de 2021, pelo Tribunal Responsável pelo Módulo (TRM), o TRT da 3ª Região, juntamente com a Coordenadoria de Sistemas Administrativos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT (CSAN/SETIC).

Com as informações disponíveis, foi mapeada a 1ª versão da Matriz de Planejamento da Auditoria de Gestão de Passivos e encaminhada a Requisição de Documentos e Informações (RDI) 009/2021 à Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOFI), em 7/4/2021, solicitando-se documentos, relatórios gerenciais, notas técnicas e planilhas, relativas ao pagamento de passivos, no período compreendido entre 2008 e 2020, com vistas ao levantamento de informações acerca dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Passivos na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e respectivos controles internos adotados.

Ademais, foi encaminhada aos 24 Tribunais Regionais do Trabalho a RDI SECAUDI 010/2021, também datada de 7/4/2021, com solicitação para levantamento de passivos e informações quanto à utilização do Sigep-JT para processamento desses Passivos.

Enquanto os TRTs atenderam dentro do prazo ao solicitado pela RDI 010/2021, o mesmo não ocorreu com a SEOFI, que atendeu apenas em parte e com atraso.

Destaca-se que, em 3/5/2021, a SEOFI, por meio do Memorando 004/2021, solicitou prorrogação de prazo para responder à RDI SECAUDI 009/2021 em 17/5/2021, sob a justificativa de que ainda se encontrava em processamento a análise dos dados relativos à prestação de contas de passivos e demandas atinentes a 2020.

Todavia, não obstante à concessão do referido prazo, a SEOFI não apresentou a planilha solicitada na RDI SECAUDI 009/2021.

Em 17/5/2021, a SEOFI informou ter dificuldade em acessar os dados das tabelas de solicitação de recursos e de prestação de contas encaminhadas pelos TRTs, afirmou não dispor das informações na forma requerida e não possuir responsabilidade sobre o controle dos pagamentos efetivados a título de passivos da Justiça do Trabalho. Por fim, recomendou direcionar a solicitação do preenchimento das planilhas diretamente aos TRTs. Disponibilizou a Nota Técnica 1/2019 e a Mensagem SEOFI 34/2019, com orientações aos TRTs para pagamento de passivos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Apenas em 14/7/2021, a pedido desta Secretaria, foram disponibilizados os Relatórios Gerenciais no Tesouro Gerencial e, em 16/7/2021, enviada a Nota Técnica e a Mensagem SEOFI atualizadas, entretanto não foram disponibilizadas as planilhas solicitadas. Diante de tal fato, em reunião presencial ocorrida em 15/7/2021, foram disponibilizadas as tabelas constantes nos diretórios da SEOFI relativas aos Passivos Trabalhistas entre 2008 e 2020.

A equipe de auditoria assumiu, portanto, a atribuição pela consolidação dos dados de passivos trabalhistas, o que tem demandado ainda mais tempo na fase de obtenção das informações.

Cabe ressaltar que, tendo em vista que os dados foram coletados por outra Secretaria, o processamento e a consolidação dessas informações envolvem um elevado nível de criticidade e complexidade, com a necessidade de avaliação de extenso processo administrativo e das planilhas de passivos de pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Dessa forma e somado ao *déficit* de pessoal ocorrido em 2021, encontra-se ainda em execução a Auditoria Sistemática na Gestão de Passivos de Pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Tendo em vista os avanços no desenvolvimento do módulo de passivos do SIGEP-JT e do trabalho de concatenação dos valores de passivos trabalhistas, propõe-se para 2022 a continuidade da avaliação da Gestão de Passivos de Pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Para tal propositura, prevê-se uma equipe de 4 auditores. O período necessário para a continuação dos trabalhos é janeiro a outubro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Por fim, diante de todo o exposto e do que dispõe o art. 38 da Resolução CNJ 309/2020, segue tabela que consubstancia os principais aspectos da referida auditoria.

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2022 (QUADRO-RESUMO)**

**AUDITORIAS SISTÊMICAS**

**Avaliação da gestão de passivos de pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.**

Objetivo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar a existência, suficiência e efetividade dos controles internos relativos à gestão de dívidas de pessoal de exercícios anteriores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.</li></ul>
Escopo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atos e procedimentos relacionados à gestão de passivos de pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus nos últimos 5 anos.</li></ul>
Relevância	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os passivos de pessoal superam o montante de R\$ 528 milhões, em valores de dezembro de 2020.</li></ul>
Riscos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Falhas nos controles internos adotados pelo CSJT na gestão de passivos.</li><li>• Não utilização ou utilização parcial do SIGEP-JT para a gestão de passivos.</li><li>• Falhas nos controles internos do SIGEP-JT para: migração e validação dos dados de sistemas legados; priorização dos passivos pelo SIGEP-JT; apuração dos valores do principal, juros e correção monetária do passivo; e impedir o pagamento de passivo não apto.</li><li>• Falha na geração de folha de pagamento decorrente de passivos.</li><li>• Insuficiência de informações nos relatórios gerados no módulo de passivos do SIGEP-JT.</li><li>• Limitação de acesso ao CSJT para consulta gerencial dos passivos.</li><li>• Divergência entre os valores registrados em base de dados de passivos e no Siafi.</li></ul>
Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprimoramento na gestão de dívidas de exercícios anteriores, proveniente do aprimoramento dos controles internos.</li><li>• Incremento na confiabilidade, fidedignidade e visibilidade das informações sobre passivos, a partir do aprimoramento do módulo de Gestão de Passivos do SIGEP-JT.</li><li>• Assertividade na alocação dos recursos para quitação de passivos trabalhistas.</li><li>• Regularização dos saldos de passivos trabalhistas da Justiça do Trabalho registrados no Siafi.</li></ul>
Dimensionamento da Equipe	<ul style="list-style-type: none"><li>• 4 auditores</li></ul>



#### **4.1.4. Levantamento do grau de maturidade em BIM (*Building Information Modeling*) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus**

A auditoria sistêmica sugerida a seguir cumpre as Linhas de Ação Finalísticas 4, 16 e 17 estabelecidas na proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, a saber:

4. Auditar os processos de governança institucional;

16. Mapear os riscos inerentes à gestão administrativa para orientar o planejamento das ações de auditoria; e

17. Fomentar a realização de auditorias sistêmicas e ações coordenadas de auditoria, a fim de garantir maior amplitude e impacto das ações de auditoria.

A ação proposta tem como objetivo identificar a adoção da metodologia BIM (Modelagem da Informação da Construção ou *Building Information Modeling*) na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e avaliar os riscos relacionados à sua implantação.

Nos termos do Decreto 10.306/2020, o BIM ainda é facultativo para a Justiça do Trabalho, contudo a Estratégia BIM BR do Governo Federal é uma sinalização do Estado sobre a relevância do BIM para a indústria AEC (Arquitetura, Engenharia e Construção).

Iniciou-se em 2021, o plano de ação da Estratégia BIM BR, dividido em três fases: (1ª fase) a partir de 2021 -





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

desenvolvimento de projetos, abrangendo no mínimo a elaboração de modelos, extração de quantitativos, detecção de interferências e documentação gráfica; (2ª fase) a partir de 2024 - execução, abrangendo no mínimo os usos da 1ª fase, orçamentação, planejamento, controle e *as built*; e (3ª fase) a partir de 2028 - elaboração de projetos, gestão de obras e pós-obra, abrangendo no mínimo as fases anteriores, gerenciamento e a manutenção do empreendimento.

Enfatiza-se, também, que a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) previu a adoção do BIM como preferência nas licitações de obras e serviços de engenharia, sempre que adequada ao objeto da licitação.

Considerando o contexto atual e a complexidade envolvida na implementação da metodologia BIM, a Justiça do Trabalho corre o risco de não estar preparada para uma provável adoção obrigatória do BIM. Isso porque a implantação exige tempo e um plano muito bem estruturado, que envolve a transformação da estrutura física, processos e cultura organizacional relacionados à indústria AEC (Arquitetura, Engenharia e Construção).

O levantamento dos dados perante os TRTs será dividido em 2 (duas) etapas. Na primeira etapa será solicitado a todos preencher formulários eletrônicos com informações gerais: histórico de servidores que trabalham com projetos, obras e manutenções, *softwares* utilizados, uso do BIM, principais barreiras e riscos envolvidos na sua implantação. A segunda etapa será direcionada aos TRTs que declararem adotar o BIM, profissionais previamente selecionados irão preencher uma matriz de maturidade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Para a ação proposta serão necessários 2 (dois) servidores da SAGBIM com o apoio das unidades de Engenharia dos TRTs.

---

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2022 (QUADRO-RESUMO)**

---

**AUDITORIA SISTÊMICA**

**Levantamento do grau de maturidade em BIM (*Building Information Modeling*) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.**

Objetivo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar o grau de maturidade em BIM (<i>Building Information Modeling</i>) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, identificar os principais riscos e induzir melhorias na área.</li></ul>
Escopo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar os conceitos relacionados à Modelagem da Informação da Construção (<i>Building Information Modeling - BIM</i>), fundamentos (tecnologia, processos e pessoas), características, vantagens e desvantagens, usos mapeados pela <i>PennState University</i>, usos mais comuns no Brasil, países que já utilizam, estratégia do Governo Federal, implantação em órgãos públicos nacionais e Mapeamento BIM Brasil 2020.</li><li>• Identificar os TRTs que iniciaram a implantação da metodologia BIM.</li><li>• Obter o índice de maturidade BIM dos 24 TRTs e de toda a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, utilizando para isso a matriz de maturidade BIM desenvolvida por Bilal Succar.</li><li>• Levantar as principais barreiras e avaliar os riscos associados à implementação para futuras ações de fiscalização.</li></ul>
Relevância	<ul style="list-style-type: none"><li>• Por meio do Decreto 9.983/2019, o Governo Federal estabeleceu a Estratégia BIM BR, sinalizando a relevância do BIM para o desenvolvimento da indústria AEC (Arquitetura, Engenharia e Construção) nacional.</li><li>• Os órgãos não vinculados às ações de disseminação do BIM previstas no Decreto 10.306/2020, como a Justiça do Trabalho, poderão adotar as ações de implementação nos termos dispostos no citado decreto.</li><li>• A Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) previu a adoção do BIM como preferência nas licitações de obras e serviços de engenharia, sempre que adequada ao objeto da licitação.</li></ul>
Riscos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Risco de a Justiça do Trabalho não estar preparada para uma provável adoção obrigatória do BIM.</li><li>• Falhas na implementação do BIM, pois a sua implantação exige tempo e um plano muito bem estruturado.</li></ul>
Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgar a metodologia BIM na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.</li><li>• Contextualizar sua adoção no Mundo e no Brasil, inclusive em órgãos públicos nacionais.</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- Divulgar o grau de maturidade em BIM da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.
- Apresentar as principais barreiras, desafios e riscos associados à sua implementação.

Dimensionamento da Equipe

- 2 auditores

Cronograma

- janeiro a julho de 2022

#### 4.1.5. Consolidação da proposta de Auditorias Sistêmicas a serem realizadas em 2022

### PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2022 (QUADRO-RESUMO)

#### QUADRO I

##### AUDITORIAS SISTÊMICAS

**Avaliação dos atos e procedimentos relativos à verificação das condições do servidor ou magistrado quando presentes os requisitos para aposentadoria por incapacidade permanente, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.**

Objetivo • Avaliar a regularidade dos atos e procedimentos relativos a casos em que servidores ou magistrados apresentem os requisitos para aposentadoria por incapacidade permanente.

Escopo • Atos e procedimentos relacionados à concessão de licença para tratamento de saúde que alcançaram 24 meses.

Relevância • Apresentou-se ao CSJT consulta sobre a suspensão do pagamento do abono de permanência a magistrados e servidores durante os períodos em que estiverem afastados em decorrência de licença para tratamento de saúde, após ultrapassar o limite de 24 meses. No enfrentamento da matéria, o CSJT identificou risco de ocorrência de casos de licença para tratamento de saúde, pela mesma doença ou doenças correlacionadas, em período superior ao permitido por lei, razão pela qual determinou a realização de auditoria para avaliar o tema.

Riscos • Falhas nos controles internos do SIGEP-JT para acompanhar a contagem dos períodos de licenças para tratamento de saúde.  
• Ausência de funcionalidades no SIGEP-JT para alertar ou sugerir à administração a realização de avaliações em servidores aposentados por invalidez.  
• Ausência de verificação de incapacidade de servidores em LTS por períodos superiores a 24 meses motivados pela mesma doença ou doenças correlacionadas.  
• Ausência de verificação de incapacidade de magistrados em LTS por períodos superiores a 6 meses, por dois anos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	consecutivos.
Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprimoramento dos controles internos constantes do processo de trabalho de avaliação das condições de magistrados e servidores nas hipóteses em que se cumprirem os requisitos para aposentadoria por invalidez.</li></ul>
Dimensionamento da Equipe	<ul style="list-style-type: none"><li>• 4 auditores</li></ul>
Cronograma	<ul style="list-style-type: none"><li>• janeiro a abril de 2022</li></ul>
<b>Avaliação dos processos de expedição, gestão e pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor administrados pela Justiça do Trabalho.</b>	
Objetivo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Emitir relatório direto, em nível de asseguarção razoável, com conclusão sobre a conformidade legal das atividades atinentes à expedição, à gestão e ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor administrados pela Justiça do Trabalho.</li></ul>
Escopo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão e pagamento de requisições de pequeno valor expedidas contra órgãos da administração pública federal direta e indireta, no período de janeiro de 2020 a julho de 2021.</li><li>• Gestão e pagamento de ofícios precatórios expedidos contra órgãos da administração pública federal direta e indireta, no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021.</li></ul>
Relevância	<ul style="list-style-type: none"><li>• A materialidade de RPVs federais, no período, é de R\$ 228.819.606,08.</li><li>• A materialidade de precatórios federais, no período, é de R\$ 462.120.832,27.</li></ul>
Riscos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Risco de sub/sobreavaliação de precatórios e RPVs federais.</li><li>• Risco de descumprimento da ordem cronológica de apresentação de precatórios federais.</li><li>• Risco de descumprimento de prazos constitucionalmente estabelecidos.</li></ul>
Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aperfeiçoamento da produtividade na prestação jurisdicional com a melhoria da taxa de congestionamento líquida, uma vez que, nesta, se incluem os processos de execução contra a fazenda pública, cujo arquivamento definitivo se relaciona com a quitação de débitos por meio de precatórios e RPVs.</li><li>• Mensuração do nível de aderência das práticas de gestão de precatórios e RPVs federais às normas jurídicas aplicáveis, especialmente em relação à valorização do título exequendo, à observância da ordem cronológica e aos prazos estabelecidos.</li><li>• Aprimoramento dos mecanismos de controles administrativos aplicados na gestão e pagamento de precatórios e RPVs federais.</li><li>• Salvaguarda de recursos orçamentários federais.</li></ul>
Dimensionamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• 3 auditores</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

da Equipe

Cronograma . janeiro a outubro de 2022

**Avaliação da gestão de passivos de pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.**

Objetivo . Avaliar a existência, suficiência e efetividade dos controles internos relativos à gestão de dívidas de pessoal de exercícios anteriores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Escopo . Atos e procedimentos relacionados à gestão de passivos de pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus nos últimos 5 anos.

Relevância . Os passivos de pessoal superam o montante de R\$ 528 milhões, em valores de dezembro de 2020.

Riscos .  
• Falhas nos controles internos adotados pelo CSJT na gestão de passivos.  
• Não utilização ou utilização parcial do SIGEP-JT para a gestão de passivos.  
• Falhas nos controles internos do SIGEP-JT para: migração e validação dos dados de sistemas legados; priorização dos passivos pelo SIGEP-JT; apuração dos valores do principal, juros e correção monetária do passivo; e impedir o pagamento de passivo não apto.  
• Falha na geração de folha de pagamento decorrente de passivos.  
• Insuficiência de informações nos relatórios gerados no módulo de passivos do SIGEP-JT.  
• Limitação de acesso ao CSJT para consulta gerencial dos passivos.  
• Divergência entre os valores registrados em base de dados de passivos e no Siafi.

Resultados Esperados .  
• Aprimoramento na gestão de dívidas de exercícios anteriores, proveniente do aprimoramento dos controles internos.  
• Incremento na confiabilidade, fidedignidade e visibilidade das informações sobre passivos, a partir do aprimoramento do módulo de Gestão de Passivos do SIGEP-JT.  
• Assertividade na alocação dos recursos para quitação de passivos trabalhistas.  
• Regularização dos saldos de passivos trabalhistas da Justiça do Trabalho registrados no Siafi.

Dimensionamento da Equipe . 4 auditores

Cronograma . janeiro a outubro de 2022

**Levantamento do grau de maturidade em BIM (Building Information Modeling) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.**

Objetivo . Avaliar o grau de maturidade em BIM (Building Information Modeling) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	<p>graus, identificar os principais riscos e induzir melhorias na área.</p>
Escopo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar os conceitos relacionados à Modelagem da Informação da Construção (<i>Building Information Modeling - BIM</i>), fundamentos (tecnologia, processos e pessoas), características, vantagens e desvantagens, usos mapeados pela <i>PennState University</i>, usos mais comuns no Brasil, países que já utilizam, estratégia do Governo Federal, implantação em órgãos públicos nacionais e Mapeamento BIM Brasil 2020.</li><li>• Identificar os TRTs que iniciaram a implantação da metodologia BIM.</li><li>• Obter o índice de maturidade BIM dos 24 TRTs e de toda a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, utilizando para isso a matriz de maturidade BIM desenvolvida por Bilal Succar.</li><li>• Levantar as principais barreiras e avaliar os riscos associados à implementação para futuras ações de fiscalização.</li></ul>
Relevância	<ul style="list-style-type: none"><li>• Por meio do Decreto 9.983/2019, o Governo Federal estabeleceu a Estratégia BIM BR, que se divide em três fases: (1ª fase) a partir de 2021 - desenvolvimento de projetos, abrangendo no mínimo a elaboração de modelos, extração de quantitativos, detecção de interferências e documentação gráfica; (2ª fase) a partir de 2024 - execução, abrangendo no mínimo os usos da 1ª fase, orçamentação, planejamento, controle e as built; e (3ª fase) a partir de 2028 - elaboração de projetos, gestão de obras e pós-obra, abrangendo no mínimo as fases anteriores, gerenciamento e a manutenção do empreendimento.</li><li>• Os órgãos não vinculados às ações de disseminação do BIM previstas no Decreto 10.306/2020, como a Justiça do Trabalho, poderão adotar as ações de implementação nos termos dispostos no citado decreto.</li></ul>
Riscos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Falhas na implementação do BIM, pois a sua implantação exige um plano muito bem estruturado, que envolve a transformação da estrutura física, processos e cultura organizacional relacionados à indústria AEC (Arquitetura, Engenharia e Construção).</li></ul>
Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgar a metodologia BIM na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.</li><li>• Contextualizar sua adoção no Mundo e no Brasil, inclusive em órgão públicos nacionais.</li><li>• Divulgar o grau de maturidade em BIM da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.</li><li>• Apresentar as principais barreiras, desafios e riscos associados à sua implementação.</li></ul>
Dimensionamento da Equipe	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2 auditores</li></ul>
Cronograma	<ul style="list-style-type: none"><li>• janeiro a julho de 2022</li></ul>



## **4.2. Ações Coordenadas de Auditoria**

Classificam-se como ações coordenadas de auditoria as auditorias realizadas a partir da conjugação de esforços entre diversas unidades de auditoria, sob uma coordenação central, que pode ser do CSJT, em relação à Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, ou do CNJ, em relação ao Poder Judiciário como um todo.

Para o exercício de 2022, prevê-se a realização dos dois tipos de ações coordenadas de auditoria.

### **4.2.1. Ação Coordenada para avaliar a gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (Coordenada pelo CSJT)**

A ação coordenada de auditoria proposta a seguir cumpre as Linhas de Ação Finalísticas 13, 14 e 18 estabelecidas na proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, a saber:

13. Auditar os planos e as políticas de gestão de TIC;

14. Auditar os sistemas de informação; e

18. Fomentar o desenvolvimento profissional dos auditores.

A informatização no âmbito do Poder Judiciário, em especial na Justiça do Trabalho, se intensifica a cada ano. Neste ano, o Conselho Nacional de Justiça instituiu o Programa Justiça 4.0, que visa promover o acesso à Justiça por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.

Nesse cenário, de avanço da informatização e de modernização da prestação jurisdicional e dos procedimentos administrativos, a segurança das informações tratadas pelos sistemas e aplicativos utilizados revela-se fundamental para que os órgãos alcancem os objetivos estratégicos traçados.

Nessa esteira, o Conselho Nacional de Justiça instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), mediante a Resolução CNJ 396/2021.

Entre as diversas definições na ENSEC-PJ, destacam-se, como alicerces para a sua implementação, a gestão de incidentes de segurança da informação, que contempla os incidentes cibernéticos, e a gestão da continuidade dos serviços de TI, que contribui com a resiliência organizacional caso esses incidentes ocorram.

Ante esse cenário, propõe-se, para o exercício de 2022, a realização de ação coordenada de auditoria para avaliar a gestão de segurança da informação nos Tribunais Regionais do Trabalho, no tocante aos seguintes temas:

- Tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação; e
- Gestão da continuidade de TI.

Para a consecução desta ação, propõe-se a criação de um grupo de planejamento composto pelos integrantes da SAGTIC e representantes de cinco TRTs, a serem definidos pelo Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-JT, preferencialmente com conhecimento/formação na área de tecnologia da informação.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Esse grupo de TRTs, além de compor a equipe de planejamento da auditoria, serão tribunais pilotos para testar a matriz de planejamento elaborada e depois apoiarão um grupo de TRTs durante a fase de execução da auditoria.

Assim, a SAGTIC/SECAUDI e cada TRT que compôs a equipe de planejamento dará apoio a quatro TRTs na fase de execução da auditoria.

Eis o cronograma proposto:

<b>Etapa</b>	<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
<b>Planejamento</b>	Elaboração da matriz de planejamento	Fevereiro a abril
	Aplicação da matriz nos TRTs piloto e elaboração de mapa de achados	Maió a junho
	Revisão e apresentação da matriz de planejamento aos demais TRTs	Junho
<b>Execução</b>	Aplicação da matriz de planejamento e elaboração de mapa de achados pelos TRTs	Julho a setembro
<b>Apresentação de Resultados</b>	Elaboração de relatório de auditoria com visão executiva da JT (Relatório consolidado)	Outubro a novembro

Por fim, ante o que dispõe o art. 38 da Resolução CNJ 309/2020, segue tabela que consubstancia os principais aspectos da referida auditoria.

---

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2022 (QUADRO-RESUMO)**

---

**AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA**

**Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. (Coordenada pelo CSJT)**

Objetivo	• Avaliar o processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade de TI nos Tribunais Regionais do Trabalho.
Escopo	• Tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e gestão de continuidade dos serviços de TI.
Relevância	• Com o avanço da informatização e da modernização da prestação jurisdicional e dos procedimentos administrativos, a segurança das informações tratadas pelos sistemas e aplicativos utilizados revela-se fundamental para que os órgãos alcancem os objetivos estratégicos traçados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

---

Riscos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Risco na segurança das informações constantes dos sistemas e aplicativos utilizados pela Justiça do Trabalho.</li><li>• Risco de vazamento de informações sigilosas.</li><li>• Risco de interrupção na prestação jurisdicional e/ou perda de informações relevantes.</li></ul>
Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover, nos Tribunais Regionais do Trabalho, o fortalecimento dos alicerces para a implementação da ENSEC-PJ (Resolução CNJ 396/2021), por meio do aprimoramento do processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade de TI.</li><li>• Construir uma visão executiva da segurança da informação nos Tribunais Regionais do Trabalho, no tocante aos temas escolhidos para a ação coordenada de auditoria.</li><li>• Promover o intercâmbio de conhecimentos em auditoria de TI entre as Unidades de Auditoria do CSJT e dos TRTs, com o conseqüente fortalecimento do SIAUD-JT.</li></ul>
Dimensionamento da Equipe	<ul style="list-style-type: none"><li>• 3 auditores da SAGTIC/SECAUDI/CSJT (fase de planejamento e execução).</li><li>• 5 auditores das Unidades de Auditoria dos TRTs (fase de planejamento).</li><li>• 24 auditores das Unidades de Auditoria dos TRTs (fase de execução).</li></ul>
Cronograma	<ul style="list-style-type: none"><li>• fevereiro a novembro de 2022</li></ul>

---

#### **4.2.2. Ação Coordenada de auditoria referente à Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-BR (Coordenada pelo CNJ)**

Conforme a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Comitê do SIAUD-Jud, de 29/7/2021, a Comissão Permanente de Auditoria do CNJ deliberou, por iniciativa própria, pela realização em 2022 de ação coordenada de auditoria cujo tema será a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR).

Essa modalidade de fiscalização cumpre as Linhas de Ação Finalísticas 13, 14 e 17 constantes da proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período 2022-2025, a saber:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

13. Auditar os planos e as políticas de gestão de TIC.
14. Auditar os sistemas de informação.
17. Fomentar a realização de auditorias sistêmicas e ações coordenadas de auditoria, a fim de garantir maior amplitude e impacto das ações de auditoria.

Nos termos descritos na aludida ata, "o escopo da auditoria deverá ser construído após o diagnóstico do PNUD que será entregue até o final do mês de outubro, ocasião em que a Administração deverá se manifestar sobre os detalhes da Ação Coordenada de Auditoria".

Nesse contexto, a descrição sumária da auditoria, nos termos do art. 38 da Resolução CNJ 309/2020, não foi apresentada até o presente momento pelo Conselho Nacional de Justiça.

---

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2022 (QUADRO-RESUMO)**

---

**AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA**

---

**Avaliações referentes à Plataforma Digital do Poder Judiciário.  
(Coordenada pelo CNJ)**

Objetivo	• Aguarda-se definição do CNJ.
Escopo	• Aguarda-se definição do CNJ.
Relevância	• Aguarda-se definição do CNJ.
Riscos	• Aguarda-se definição do CNJ.
Resultados Esperados	• Aguarda-se definição do CNJ.
Dimensionamento da Equipe	• 3 servidores
Cronograma	• abril a junho de 2022.

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### 4.2.3. Consolidação da proposta de Ações Coordenadas de Auditoria a serem realizadas em 2022

---

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT – 2022 (QUADRO-RESUMO)

---

QUADRO II

---

AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA

---

**Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. (Coordenada pelo CSJT)**

---

Objetivo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar o processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e da gestão de continuidade de TI nos Tribunais Regionais do Trabalho.</li></ul>
Escopo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e gestão de continuidade dos serviços de TI.</li></ul>
Relevância	<ul style="list-style-type: none"><li>• Com o avanço da informatização e de modernização da prestação jurisdicional e dos procedimentos administrativos, a segurança das informações tratadas pelos sistemas e aplicativos utilizados revela-se fundamental para que os órgãos alcancem os objetivos estratégicos traçados.</li></ul>
Riscos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Risco de segurança das informações constantes nos sistemas e aplicativos utilizados pela Justiça do Trabalho.</li><li>• Risco de vazamento de informações sigilosas.</li><li>• Risco de interrupção na prestação jurisdicional e/ou perda de informações relevantes.</li></ul>
Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover, nos Tribunais Regionais do Trabalho, o fortalecimento dos alicerces para implementação da ENSEC-PJ (Resolução CNJ 396/2021), por meio do aprimoramento do processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e da gestão de continuidade de TI.</li><li>• Construir uma visão executiva da segurança da informação nos Tribunais Regionais do Trabalho, no tocante aos temas escolhidos para a ação coordenada de auditoria.</li><li>• Promover o intercâmbio de conhecimentos em auditoria de TI entre as Unidades de Auditoria do CSJT e dos TRTs e o fortalecimento do SIAUD-JT.</li></ul>
Dimensionamento da Equipe	<ul style="list-style-type: none"><li>• 3 auditores da SAGTIC/SECAUDI/CSJT (fase de planejamento e execução).</li><li>• 5 auditores das Unidades de Auditoria dos TRTs (fase de planejamento).</li><li>• 24 auditores das Unidades de Auditoria dos TRTs (fase de execução).</li></ul>
Cronograma	<ul style="list-style-type: none"><li>• fevereiro a novembro de 2022</li></ul>

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Avaliações referentes à Plataforma Digital do Poder Judiciário. (Coordenada pelo CNJ)**

Objetivo	• Aguarda-se definição do CNJ.
Escopo	• Aguarda-se definição do CNJ.
Relevância	• Aguarda-se definição do CNJ.
Riscos	• Aguarda-se definição do CNJ.
Resultados Esperados	• Aguarda-se definição do CNJ.
Dimensionamento da Equipe	• 3 servidores
Cronograma	• abril a junho de 2022.

### **4.3. Auditorias em TRT**

A auditoria em TRT proposta a seguir cumpre as Linhas de Ação Finalísticas 13 e 14 estabelecidas na proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, a saber:

13. Auditar os planos e as políticas de gestão de TIC; e

14. Auditar os sistemas de informação.

Por meio das auditorias em TRT, os órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus recebem a visita de auditores do CSJT, com o objetivo de avaliar as áreas da gestão administrativa, previamente selecionadas.

A realização dessas auditorias pressupõe o cumprimento de diversas etapas, que exigem muitas horas de dedicação da equipe designada para o trabalho.

Em linhas gerais, pode-se conceber o processo de auditoria de acordo com as seguintes etapas:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Planejamento, com o estudo inicial do objeto, a definição do escopo e das questões de auditoria, bem como da metodologia e das técnicas a serem empregadas;
2. Exames preliminares acerca do objeto da auditoria, a partir dos dados e informações levantados pela equipe e dos que foram remetidos pelo auditado;
3. Visita ao Órgão auditado, momento em que são aplicadas diversas técnicas de auditoria;
4. Elaboração do Relatório de Fatos apurados, no qual se descrevem as impropriedades e as irregularidades identificadas;
5. Manifestação regimental do Órgão auditado, na qual são apresentados os esclarecimentos e as justificativas acerca das ocorrências apuradas;
6. Análise da manifestação do Órgão auditado pela equipe de auditoria;
7. Emissão do Relatório de Auditoria, com todos os seus elementos constituintes; e
8. Submissão do Relatório de Auditoria à apreciação do Plenário do CSJT.

Por conta da Pandemia de Covid-19, o Plano Anual de Auditoria do CSJT de 2021 não previu essa modalidade de ação de auditoria. Para 2022, considerando o cenário de melhora no controle da pandemia, mas ainda premidas as equipes de auditoria em função das auditorias sistêmicas previstas, propõe-se a realização de apenas uma auditoria em Tribunal Regional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O escopo da auditoria tratará da governança e gestão da TI, com vistas a avaliar a regularidade das contratações de soluções de TI, a efetividade dessas contratações e a conformidade dos procedimentos às boas práticas, no que diz respeito à Governança, Gestão de Projetos, Gestão de Processos e Segurança da Informação.

Indica-se o TRT da 18ª Região como tribunal a ser auditado em função da classificação dos Tribunais Regionais quanto ao risco na área de Gestão de Tecnologia da Informação, a partir dos seguintes critérios:

- a) **Risco de Desempenho**: resultado do Levantamento de Governança de TI realizado pelo TCU, relativo ao ano de 2018;
- b) **Risco Material**: soma dos investimentos realizados pelo CSJT nos exercícios de 2019 e 2020;
- c) **Risco de Controle**: tempo decorrido desde a última auditoria de TI realizada pelo CSJT no Tribunal Regional.

Eis a matriz de risco de TI, com os respectivos pesos utilizados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

MATRIZ DE RISCO – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
TRT	RISCO DE DESEMPENHO	RISCO MATERIAL			RISCO DE CONTROLE		RISCO DE RELEVÂNCIA	GRAU DE RISCO
	iGovTI2018 <sup>1</sup>	Investimentos CSJT <sup>2</sup>			Última auditoria de TI <sup>3</sup>		Auditoria realizada sem inspeção <i>in loco</i> <sup>4</sup>	
1	0,36	0,3	R\$ 9.281.031,88	2,71%	1	2014		3,96
2	0,32	1	R\$ 42.972.423,58	12,55%	1	2014		5,32
3	0,41	0,8	R\$ 22.393.322,07	6,54%	1	2013		5,01
4	0,21	1	R\$ 31.496.661,69	9,20%	0	2017		2,21
5	0,24	0,6	R\$ 14.400.987,02	4,21%	1	2013		4,44
6	0,28	0,6	R\$ 16.656.981,13	4,87%	1	2013		4,48
7	0,4	0,3	R\$ 9.947.988,08	2,91%	0,5	2016		2,5
8	0,23	0,6	R\$ 14.176.771,63	4,14%	0	2017		1,43
9	0,54	1	R\$ 27.937.994,62	8,16%	0	2018		2,54
10	0,41	0,6	R\$ 16.805.811,60	4,91%	0	2017		1,61
11	0,26	0,3	R\$ 11.335.252,13	3,31%	0	2018		0,86
12	0,34	0,3	R\$ 12.488.245,28	3,65%	0,5	2015		2,44
13	0,36	0	R\$ 5.960.835,98	1,74%	0	2017		0,36
14	0,56	0	R\$ 6.580.094,94	1,92%	0	2020		0,56
15	0,36	0,8	R\$ 26.694.347,05	7,80%	0,5	2016		3,46
16	0,56	0,3	R\$ 9.631.565,06	2,81%	0,5	2015		2,66
17	0,31	0	R\$ 2.090.379,04	0,61%	1	2011		3,31
18	0,27	0,6	R\$ 14.289.491,73	4,17%	1	2012		4,47
19	0,38	0,3	R\$ 7.438.074,33	2,17%	0,5	2015		2,48
20	0,48	0,3	R\$ 8.118.511,00	2,37%	1	2011		4,08
21	0,51	0,3	R\$ 11.242.168,76	3,28%	1	2011		4,11
22	0,27	0	R\$ 3.478.771,87	1,02%	1	2011		3,27
23	0,57	0,3	R\$ 7.139.194,17	2,09%	0	2019		1,17
24	0,28	0,3	R\$ 9.743.357,36	2,85%	0	2020	1	1,88

Dessa forma, obteve-se o resultado abaixo, considerando a seguinte escala de risco da matriz: até 2 - baixo; de 2 a 4 - médio; acima de 4 - alto.

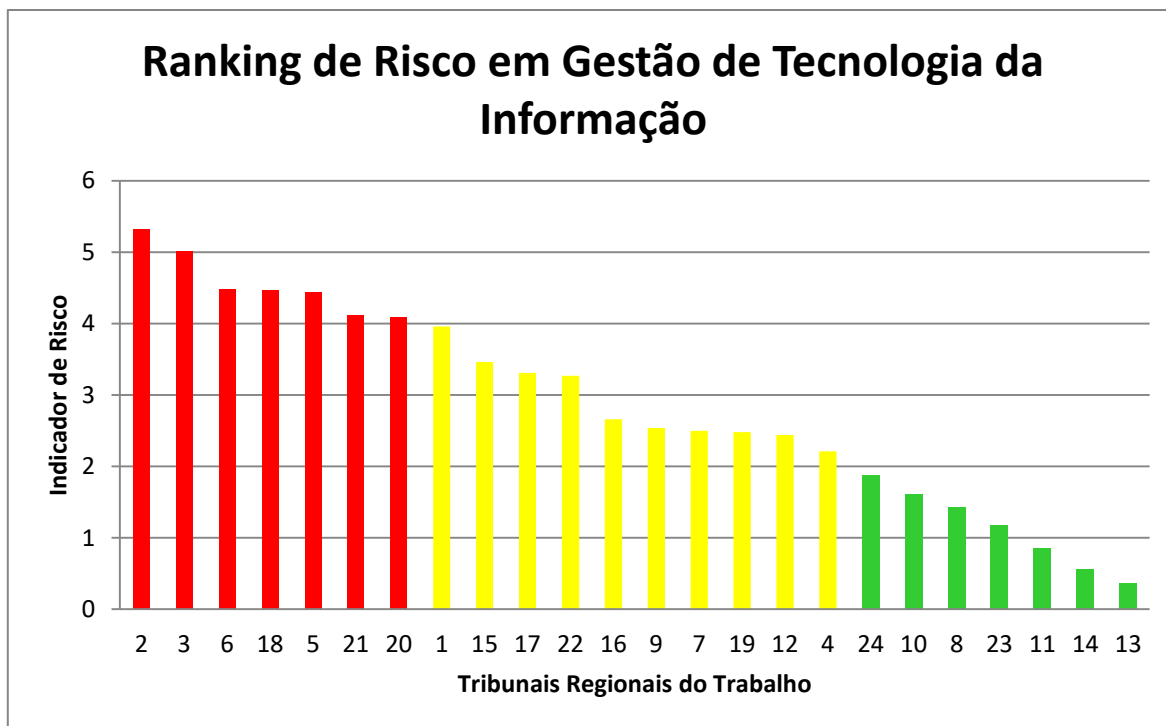
<sup>1</sup> O indicador lançado representa a diferença entre a nota máxima possível (1,0) e a obtida pelo TRT, de forma que, quanto maior for esse indicador, pior é o resultado alcançado.

<sup>2</sup> Os valores considerados representam a soma das despesas empenhadas em 2019 e 2020. Os indicadores foram atribuídos de acordo com a seguinte escala, considerando o total de recursos investidos pelos Órgãos da Justiça do Trabalho: até 2% - 0, de 2% a 4% - 0,3, de 4% a 6% - 0,6, de 6% a 8% - 0,8, acima de 8% - 1, dessa forma, quanto maior o investimento, maior será o risco.

<sup>3</sup> Considerou-se para esse indicador os seguintes valores de referência: após 2017 - 0, nos anos de 2015 e 2016 - 0,5, antes de 2015 - 1, de forma que, quanto maior for o lapso temporal desde a última auditoria, maior será o risco.

<sup>4</sup> A auditoria do TRT24 ocorreu durante a pandemia o que impossibilitou a inspeção *in loco*, limitando os testes aplicados.





- Risco alto (do maior para o menor): TRTs da 2ª, 3ª, 6ª, 18ª, 5ª, 21ª e 20ª Regiões;
- Risco médio (do maior para o menor): TRTs da 1ª, 15ª, 17ª, 22ª, 16ª, 9ª, 7ª, 19ª, 12ª e 4ª Regiões;
- Risco baixo (do maior para o menor): TRTs da 24ª, 10ª, 8ª, 23ª, 11ª, 14ª e 13ª Regiões.

Em relação aos Tribunais classificados como sendo de risco “alto”, cabe destacar que a SECAUDI, desde 2013, adotou uma nova metodologia para realização de suas auditorias alinhada à metodologia adotada pelo Tribunal de Contas da União em suas auditorias governamentais. Ocorre que os TRTs da 18ª, 21ª e 20ª Região ainda não foram auditados nesse novo modelo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Diante do exposto, propõe-se priorizar e auditar o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, pois apresentou o maior grau de risco de acordo com a metodologia aplicada.

Para a consecução da auditoria, será necessária uma equipe com dois auditores e o período sugerido é:

- Planejamento e análise documental: junho a agosto;
- Inspeção *in loco*: 19 a 23 de setembro de 2022;
- Elaboração de relatórios e análise de manifestação do Tribunal: outubro a dezembro de 2022.

Segue a descrição dos principais aspectos caracterizadores da auditoria, consoante dispõe o art. 38 da Resolução CNJ 309/2020.

---

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2022 (QUADRO-RESUMO)**

---

**QUADRO III**

---

**AUDITORIA EM TRT**

---

**Avaliação da governança e gestão de TI no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.**

Objetivo	• Avaliar a regularidade das contratações de soluções de TI, a efetividade dessas contratações e a conformidade dos procedimentos às boas práticas de governança e gestão de TI.
Escopo	• Contratações e efetividade de uso das soluções de TI e conformidade dos procedimentos às boas práticas de governança, gestão de projetos, gestão de processos e segurança da informação.
Relevância	• O TRT da 18ª Região ainda não foi auditado pela SECAUDI/CSJT de acordo com a metodologia revisada em 2013, a qual se alinha à adotada pelo Tribunal de Contas da União.
Riscos	• Riscos na gestão de governança e nas contratações de soluções de TIC, conforme a matriz de risco aplicada para o planejamento das auditorias.
Resultados Esperados	• Aprimoramento do processo de contratação de soluções de TI e de gestão e governança de TI do âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

---

Dimensionamento  
da Equipe           • 2 auditores.

---

Cronograma           • junho a dezembro de 2022

---

#### **4.4. Monitoramentos do atendimento a determinações e recomendações decorrentes de auditoria**

A partir do exercício de 2014, iniciou-se o ciclo de monitoramento do atendimento a determinações e recomendações decorrentes de auditoria.

A realização dessas ações de monitoramento tem importância central para a concretização da efetividade das ações de auditoria já realizadas e, por consequência, da própria afirmação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho como Órgão de supervisão administrativa da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, cujas decisões são vinculantes.

Tanto assim que o Plano Estratégico do CSJT para o período de 2021-2026, assim como o anterior, estabeleceu o Índice de Atendimento às Deliberações e às Recomendações Decorrentes de Auditoria (IADRDA), vinculado ao objetivo estratégico de "Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados".

Portanto, são os dados das ações de monitoramento que alimentam esse indicador, daí a importância desse trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2022 (QUADRO-RESUMO)

QUADRO IV

MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO A DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DE AUDITORIA

ÓRGÃOS	ACÓRDÃOS	PUBLICAÇÃO	ÁREAS
TRT da 1ª Região	CSJT-A-10302-39.2018.5.90.0000	01/02/2019 (Despacho da Presidência do CSJT)	Gestão Administrativa Gestão de TIC (Monitoramento 1)
	CSJT-A-2151-50.2019.5.90.0000	21/02/2020	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
TRT da 2ª Região	CSJT-MON-2552-49.2019.5.90.0000 (CSJT-A-13051-63.2017.5.90.0000)	27/05/2019 (01/03/2018)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 3)
	CSJT-MON-5705-90.2019.5.90.0000 (CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000)	05/11/2019 (29/03/2017)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
	CSJT-PP-15652-42.2017.5.90.0000	14/02/2020	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
TRT da 3ª Região	CSJT-MON-9704-85.2018.5.90.0000 (CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000)	05/11/2019 (29/03/2017)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
	CSJT-MON-9702-18.2018.5.90.0000 (CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000)	02/07/2020 (14/11/2017)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
TRT da 4ª Região	CSJT-MON-2551-64.2019.5.90.0000 (CSJT-A-4653-30.2017.5.90.0000)	27/11/2019. (01/03/2018)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
TRT da 5ª Região	CSJT-MON-8453-95.2019.5.90.0000 (CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000)	26/11/2020 (14/11/2017)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
TRT da 6ª Região	CSJT-MON-6902-17.2018.5.90.0000 (CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000)	21/02/2020 (29/03/2017)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
	CSJT-MON-9903-73.2019.5.90.0000 (CSJT-A-2102-43.2018.5.90.0000)	03/09/2020 (06/03/2019)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
TRT da 8ª Região	CSJT-A-955-16.2017.5.90.0000	04/04/2018	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
TRT da 9ª Região	CSJT-MON-5554-27.2019.5.90.0000 (CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000)	05/11/2019 (29/03/2017)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
	CSJT-MON-8455-65.2019.5.90.0000 (CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000)	11/9/2020 (14/11/2017)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
TRT da 10ª Região	CSJT-MON-8456-50.2019.5.90.0000 (CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000)	03/09/2020 (14/11/2017)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
TRT da 11ª Região	CSJT-MON-9701-33.2018.5.90.0000 (CSJT-A-5754-10.2014.5.90.0000)	09/09/2020 (19/03/2015)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 3)
	CSJT-MON-4953-21.2019.5.90.0000 (CSJT-A-5301-73.2018.5.90.0000)	26/03/2020 (30/04/2019)	Gestão de TIC (Monitoramento 2)
	CSJT-A-7401-11.2012.5.90.0000	30/11/2012	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
	CSJT-A-952-95.2016.5.90.0000	05/12/2017	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 12 <sup>a</sup> Região	CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000	29/03/2017	Gestão de Pessoas (Monitoramento 1)
	CSJT-A-25604-16.2015.5.90.0000	29/02/2016	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
TRT da 14 <sup>a</sup> Região	CSJT-A-4-17.2020.5.90.0000	26/11/2020	Gestão de TIC (Monitoramento 1)
	CSJT-A-1-62.2020.5.90.0000	a ser pub.	Gestão Administrativa (Monitoramento 1)
TRT da 15 <sup>a</sup> Região	CSJT-A-2352-42.2019.5.90.0000	28/11/2019	Gestão Administrativa (Monitoramento 2)
	CSJT-MON-8459-05.2019.5.90.0000 (CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000)	03/09/2020 (14/11/2017)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
TRT da 17 <sup>a</sup> Região	CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000	29/03/2017	Gestão de Pessoas (Monitoramento 1)
TRT da 18 <sup>a</sup> Região	CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000	29/03/2017	Gestão de Pessoas (Monitoramento 1)
TRT da 19 <sup>a</sup> Região	CSJT-MON-8461-72.2019.5.90.0000 (CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000)	03/09/2020 (14/11/2017)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
TRT da 20 <sup>a</sup> Região	CSJT-A-402-61.2020.5.90.0000	a ser pub.	Gestão de TIC/Pessoas (Monitoramento 1)
TRT da 21 <sup>a</sup> Região	CSJT-MON-6903-02.2018.5.90.0000 (CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000)	21/02/2020 (29/03/2017)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
	CSJT-MON-8405-39.2019.5.90.0000 (CSJT-A-502-84.2018.5.90.0000)	a ser pub. (30/04/2019)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
TRT da 22 <sup>a</sup> Região	CSJT-MON-8462-57.2019.5.90.0000 (CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000)	03/09/2020 (14/11/2017)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
TRT da 23 <sup>a</sup> Região	CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000	29/03/2017	Gestão de Pessoas (Monitoramento 1)
	CSJT-A-251-32.2019.5.90.0000	(02/12/2019)	Gestão Administrativa (Monitoramento 2)
TRT da 24 <sup>a</sup> Região	CSJT-MON-5555-12.2019.5.90.0000 (CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000)	05/11/2019 (29/03/2017)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 2)
	CSJT-A-2052-46.2020.5.90.0000	08/03/2021	Gestão de TIC (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Sigep-JT Etapa I	CSJT-A-50454.2018.5.90.0000	05/07/2021	Gestão Administrativa (Monitoramento 1)
	CSJT-MON-6404-81.2019.5.90.0000 (CSJT-A-8951-31.2018.5.90.0000)	a ser pub. 23/11/2018	Gestão de TIC/Pessoas (Monitoramento 2)
JT - SISTÊMICA Sigep-JT Etapa II	CSJT-A-8554-35.2019.5.90.0000	a ser pub.	Gestão de TIC/Pessoas (Monitoramento 1)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

JT - SISTÊMICA Passivos	CSJT-A-10001-92.2018.5.90.0000	22/02/2019 (DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO CSJT)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Redução das áreas ocupadas TRTs 3 e 12	CSJT-A-851-82.2021.5.90.0000	06/09/2021	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Gestão de serviços terceirizados	CSJT-A-1551-58.2021.5.90.0000	a ser pub.	Gestão da Logística (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Gestão de serviços de TI	CSJT-A-902-93.2021.5.90.0000	a ser pub.	Gestão de TIC (Monitoramento 1)
JT - SISTÊMICA Abono de férias de magistrados	CSJT-A-305-27.2021.5.90.0000	a ser pub.	Gestão de Pessoas (Monitoramento 1)
AÇÃO COORDENADA Acessibilidade de Digital	Processo SEI 6000019/2021-90	n/a	Gestão de TIC (Monitoramento 1)

## 5. Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud)

O Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 69 da Resolução 309/2020, e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, consoante o art. 30, inciso IX, da Resolução CSJT 282/2021, preveem a existência de Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) com o objetivo de desenvolver competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor, o qual deve ser submetido à aprovação da Presidência do órgão juntamente com o Plano Anual de Auditoria.

São diretrizes para o planejamento de ações de capacitação:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- a) deverão suprir as lacunas de conhecimento identificadas a partir do mapeamento de competências, tendo por base os temas das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria;
- b) deverão ser ministradas por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria; e
- c) é recomendável possuir carga horária de 40 horas para cada auditor, incluindo o titular da unidade.

Seguindo essas diretrizes, apresenta-se a seguir a necessidade de capacitação dos servidores da SECAUDI para a execução do PAA 2022.

---

**PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA DA SECAUDI/CSJT - 2022**

---

**QUADRO V**

<b>AÇÃO DE AUDITORIA</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	<b>NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>Nº SERVIDORES</b>
Avaliação dos atos e procedimentos relativos à verificação das condições do servidor ou magistrado quando presentes os requisitos para aposentadoria por incapacidade permanente, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.	Auditoria Baseada em Riscos e Legislação pertinente.	-	-
Avaliação dos processos de expedição, gestão e pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor administrados pela Justiça do Trabalho.	Normas atinentes à organização da administração pública federal e a atos administrativos. Lei 9.784/1999. Jurisprudência atualizada STF e STJ. Noções básicas de processo do trabalho. Normas aplicáveis aos cálculos de atualização monetária e de juros moratórios em precatórios e RPV. Noções de	Curso de Excel Avançado.	3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	matemática financeira. Excel avançado.		
Avaliação da gestão de passivos de pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.	Auditoria Operacional, Auditoria Baseada em Riscos e Legislação pertinente.	-	-
Levantamento do grau de maturidade em BIM (Building Information Modeling) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.	BIM na Administração Pública, BIM BR, Gestão de Riscos em Processos de Trabalho, Decretos Presidenciais sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM e Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).	Curso de Gestão de Riscos em Processos de Trabalho - segundo o Coso.	1
Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. (Coordenada pelo CSJT)	Gestão de Segurança da Informação; Gestão de Riscos; Tratamento e Resposta a incidentes de Segurança da Informação; e Gestão de Continuidade de Negócios.	-	-
Avaliações referentes à Plataforma Digital do Poder Judiciário. (Coordenada pelo CNJ)	Aguarda-se definição do CNJ.	-	-
Avaliação da governança e gestão de TI no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.	Governança de TI; Gestão de Serviços de TI; Gestão de Projetos; Gestão de Segurança da Informação; Gestão de Riscos; Contratação de soluções de TI.	-	-

Além dos conhecimentos específicos e das respectivas capacitações vinculadas às ações de auditoria previstas do PAA 2022 na forma disposta acima, há a necessidade do desenvolvimento e/ou da atualização de saberes e habilidades relacionados aos diversos campos que compõem a atuação administrativa e à ciência da auditoria.

Quanto à formação mais ampla, o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Programa *Educare*, oferece regularmente cursos de capacitação nas áreas de direito, contabilidade, língua portuguesa, redação, ferramentas de informática, entre outros, dos quais participam os servidores da SECAUDI, conforme as lacunas identificadas.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

No que tange aos conhecimentos técnicos de auditoria, os servidores da SECAUDI estão sempre aprimorando os conhecimentos por meio da participação nos cursos oferecidos pelo Instituto Serzedello Corrêa (TCU), pela ENAP e por meio da participação nos diversos fóruns e eventos da área de auditoria governamental.

## **6. Conclusão**

As atividades de auditoria propostas, vinculadas às linhas de ação constantes da proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2022-2025, visam contribuir para o fortalecimento e a consolidação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho como Órgão de supervisão administrativa da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Este Plano de Auditoria, por meio das ações previstas, dá concretude a 10 (dez) linhas de ação previstas na proposta de Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período 2022-2025, as quais auxiliarão o CSJT a alcançar seus objetivos estratégicos.

## **7. Encaminhamento**

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso XVI, do Regimento Interno do CSJT e no artigo 32, § 1º, da Resolução CNJ 309/2020 e com base em análise e fundamentação técnica, submete-se à apreciação da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho o presente Plano Anual de Auditoria do CSJT para o exercício de 2022, ao qual se associa o respectivo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Plano Anual de Capacitação de Auditoria da SECAUDI, consoante minuta de ato anexa.

Brasília, 22 de novembro de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

**ANA CAROLINA DOS S. MENDONÇA**  
Supervisora da Seção de Auditoria de  
Gestão de Pessoas e Benefícios -  
SAGPES/SECAUDI

ORIGINAL ASSINADO

**JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA**  
Supervisor da Seção de Auditoria de  
Gestão de Governança, Estratégia e  
Logística - SAGGEL/SECAUDI

ORIGINAL ASSINADO

**SONALY DE CARVALHO PENA**  
Supervisora da Seção de Auditoria de  
Gestão de Bens Imóveis -  
SAGBIM/SECAUDI

ORIGINAL ASSINADO

**RAFAEL ALMEIDA DE PAULA**  
Supervisor da Seção de Auditoria de  
Gestão de Tecnologia da Informação e  
Comunicação - SAGTIC/SECAUDI

ORIGINAL ASSINADO

**RILSON RAMOS LIMA**  
Secretário de Auditoria  
SECAUDI/CSJT